



Projeto de Lei n.º 02, de 08 de janeiro de 2025.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Formosa - Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Simone Dias Ribeiro de Melo
Prefeita Municipal



Projeto de Lei n.º 02, de 08 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Tem o presente a finalidade precípua de encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 02, de 08 de janeiro de 2025 dessa Prefeitura Municipal, que *in caput* versa sobre “Alteração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”.

A propositura tem por finalidade apresentar proposta para alteração do PPA – Plano Plurianual para 2022/2025, visando adequar o município para as ações a serem desenvolvidas no referido exercício, bem como as alterações impostas pela legislação em vigor como controle orçamentário por fontes/destinações de recursos e outros.

Por estes fatores já esclarecidos, e no intuito de adequar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, solicitamos desta Augusta Casa de Leis no sentido de sua aprovação para que possamos desenvolver nosso Município, sem percalços que possam prejudicar a administração.

O projeto de Lei nº 32, protocolado no dia 28 de agosto de 2024, foi encaminhado a Egrégia Casa, e para dar continuidade aos trabalhos da Gestão Pública, estamos encaminhando novamente o mesmo.

Certo de merecer especial atenção aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Simone Dias Ribeiro de Melo
Prefeita Municipal